



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



### LEI Nº. 3.546 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

“Institui o dia Municipal do Migrante Nordestino”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de Uchoa o **dia Municipal do Migrante Nordestino**, a ser comemorado no segundo domingo do mês de Setembro.

**Art. 2º** – O dia Municipal do migrante nordestino passa a constar no calendário oficial do Município de Uchoa.

**Art. 3º** – Durante o dia do Migrante Nordestino serão desenvolvidas palestras, shows, simpósios, e outros eventos de natureza educativa e informativa, que poderá contar com a participação de Órgãos Públicos, Entidades Educacionais, Religiosas, Sindicatos e Associações.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Agosto de 2014.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças